



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260626050204**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 26/06/2026 17:03 | **Autorização:** 26/06/2026 17:04 | **Circulação:** 29/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01489, 29/06/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal nº 011/2026, de 26 de junho de 2026, institui o Programa de Vacinação nas Escolas para alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Santo André, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes. Para sua execução, as Unidades Básicas de Saúde agendarão a vacinação nas escolas de sua abrangência, no mínimo uma vez por ano, divulgando previamente as datas e horários. Serão vacinadas as crianças que apresentarem a carteira de vacinação na data agendada, após análise da equipe de saúde, não sendo vacinadas aquelas que não apresentarem o documento, possuírem contraindicação médica comprovada ou histórico de eventos adversos específicos. A escola deverá comunicar os pais com antecedência mínima de cinco dias, solicitando o envio da carteira; os responsáveis que não a apresentarem serão orientados a comparecer à Unidade Básica de Saúde, e a escola encaminhará a relação desses alunos para acompanhamento. Persistindo a ausência por até 60 dias, a equipe de saúde realizará visita domiciliar. No início de cada ano letivo, a escola deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde versão digitalizada da carteira de vacinação de cada estudante matriculado. O referenciamento das escolas será definido pela Secretaria Municipal de Saúde em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, que poderão expedir normas complementares. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 26 de junho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626050204&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 17:45